

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025

1	SOLICITAÇÃO SETOR DEMANDANTE
2	RECEBIMENTO AUTORIDADE COMPETENTE
3	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
4	PARECER CONTÁBIL
5	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
6	PEDIDO DE COTAÇÃO FORMAL
7	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
8	GANHADORES DOS ORÇAMENTOS
9	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
10	PARECER JURÍDICO
11	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
12	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
13	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
14	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA)
15	MEMORANDO
16	ATO DE HOMOLOGAÇÃO
17	ATOTECA
18	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
19	CONTRATO SOCIAL
20	CARTÃO CNPJ
21	ORÇAMENTOS
22	NOTA FISCAL



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Setor de Serviços Operacionais

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcos Barbosa dos Santos

A Diretora do Samae de Nova Santa Bárbara

Prezada Sra.,

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a aquisição do objeto abaixo descrito:

1. OBJETO:

	Item	Quant.
1	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04

2-ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2025.

Marcos Barbosa dos Santos
Diretor de Saneamento

Recebido em 18/07/25
Daíse Tosti dos Santos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Diretora do Samae
 Para: Setor de Licitações

RECEBO O PRESENTE documento de formalização da demanda e de acordo com a solicitação encaminhado ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Setor de Serviços Operacionais, Sr. Marcos Barbosa dos Santos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

OBJETO:

Item	Quant.
1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 21/07/2025.


DAICE TOSTI DOS SANTOS
 Diretora do Samae


 Recebido em 21/07/25
 Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/07/2025.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de:

OBJETO:

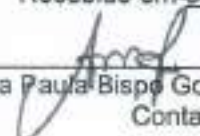
	Item	Quant.
1	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


 Domingos dos Santos Junior
 Setor de licitações

Recebido em 22/07/25


 Ana Paula Bispo Gonçalves
 Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

PARECER CONTÁBIL

Prezado(a),

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

OBJETO:

	Item	Quant.
1	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04

- 10 – Órgão Samae;
- 001 – Samae;
- 17.512.0450.2041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

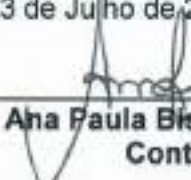
0004

➤ 33.90.30.00.00 – Material de consumo;

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO: Com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que a despesa relativa à presente contratação possui lastro orçamentário e financeiro, devidamente previsto no orçamento vigente. Ademais, esclarece-se que a dotação orçamentária se encontra em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites legais estabelecidos para o exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal da entidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 23 de Julho de 2025.



Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia **24 de julho de 2025 até o dia 29 de julho de 2025**, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	Item	Quant.
1	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e daicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991688329 até a próxima **terça-feira (29/07/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, **acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial**, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min. Nova Santa Bárbara, 24/07/2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
 Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 3/2025**, destinado a contratação de empresa especializada para execução de terraplenagem, execução de terraços e pavimentação em TST das estradas rurais Água do Fumeiro e do Matadouro, mediante convênio firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Programa Itaipu Mais que Energia, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.883.191/0001-04, num valor total de **R\$ 1.989.994,74** (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia 24 de julho de 2025 até o dia 29 de julho de 2025, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	Item	Quant.
1	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e calcecostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991688329 até a próxima terça-feira (29/07/2025), documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 24/07/2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 959458000160-AC 5219A5A-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
link: <http://transparencia.novasantabarbara.pr.gov.br/diariooficialonline>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
 Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMA E – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMA E (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com	Unid.	04		



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente , com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.				
VALOR TOTAL				

Validade da proposta –		Cotado em ____/____/____
Condições de pagamento –		Nome: _____
Prazo de entrega –		_____ Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 29/07/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0007

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 18/2025

Dispensa de licitação: 17/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Lucas de Souza Campanucci	R\$ 3.996,00	19.161.458/0001-50
2	Dejair Lacerda Campanucci	R\$ 4.200,00	12.628.389/0001-01
3	Santos & Barbosa Auto Center Ltda.	R\$ 5.192,00	27.219.883/0001-81

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025.


Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0008

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 18/2025

Dispensa de licitação: 17/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Lucas de Souza Campanucci	R\$ 3.996,00	19.161.458/0001-50

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 07/08/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

OBJETO:

Item	Quant.
1	04
A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7,50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

especificações estabelecidas.	
-------------------------------	--

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10 – Órgão Samae;

001 – Samae

17.512.0450.2041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

33.90.30.00.00 – Material de consumo

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ana Priscila P. Martins
 Ana Priscila Pinheiro Martins
 Agente de contratação

Marcos Leandro de Lima
 Assessorado – Samae
 OAB-PB 62920

Recebido em 07/08/25
 Setor Jurídico



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com
Tel: (43) 3266-1295

0010

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 17/2025
BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos a esta assessoria jurídica para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição do produto abaixo discriminado:

OBJETO:

	Item	Quant.
1	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04



0010

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com
Tel: (43) 3266-1295

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1º, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela comissão de licitação, para aquisição do produto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa: Lucas de Souza Campanucci, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.161.458/0001-50, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.





0010

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com
Tel:(43)3266-1295

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Barbara, 07 de agosto de 2025.

Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 52929



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0011

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

Item	Quant.
1	04
A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Nova Santa Bárbara – PR, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 07/08/25

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0013

CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

CERTIFICO que, em conformidade com o art. 75, inciso II, e §3º da Lei nº 14.133/2021, na fase de cotação prévia, foram recebidas três propostas, as quais se encontram devidamente anexadas aos autos do processo. Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Município, transcorreu o prazo legal de três dias úteis, sem que houvesse o recebimento de novas manifestações de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Entre as propostas recebidas, foi selecionada aquela que apresentou o menor valor, no montante de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas na cotação, sendo esta apresentada pela empresa: LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI, inscrita no CNJ/MF sob nº. 19.161.458/0001-50.

Diante o exposto, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação da empresa acima referida, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega. Entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0014

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 07 de agosto de 2025.

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS
CNPJ: 19.161.458/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:19 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **5806.4AFA.7E90.31FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0014

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037452332-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.161.458/0001-50

Nome: L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.161.458/0001-50
Certidão n°: 45881843/2025
Expedição: 08/08/2025, às 13:35:00
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.161.458/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 19.161.458/0001-50
Razão Social: LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI 10361943962
Endereço: RUA FRANCISCO SOARES 579 / CJ ABDALA DERBY / SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071720222125102854

Informação obtida em 07/08/2025 14:30:16



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

MEMORANDO

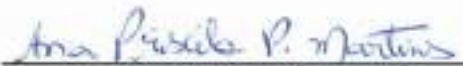
De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.^a, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 07/08/25


Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



0016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 18/2025
Dispensa de Licitação: 17/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 17/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO**, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo **Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996**, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo:

- Medidas: 7.50-16 LT
- Capacidade: 10 lonas
- Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar
- Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação
- Tipo de banda de rodagem: liso
- Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO

Como referência técnica, admite-se a marca **Goodyear** ou **equivalente**, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência.

Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses.

A equivalência deverá ser **comprovada documentalmente**, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.

CONTRATADO: LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI 10361943962

CNPJ: 19.161.458/0001-50,

VALOR: R\$ 3.996,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)99166-8329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025



Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Processo Administrativo: 18/2025 - Data 07/08/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 18/2025
Dispensa de Licitação: 17/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Considerando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação nº 17/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:
A presente contratação tem por objeto a aquisição de **04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO**, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo **Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996**, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo:

- Medidas: 7.50-16 LT
- Capacidade: 10 lonas
- Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar
- Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação
- Tipo de banda de rodagem: liso
- Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO

Como referência técnica, admite-se a **marca Goodyear ou equivalente**, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de **qualidade igual ou superior**, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência.

Não será aceita a entrega de pneus **remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados**, sendo obrigatória a entrega de **pneus novos, de fabricação recente**, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses.

A equivalência deverá ser **comprovada documentalmente**, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.

CONTRATADO: LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI 10361943962

CNPJ: 18.181.458/0001-50.

VALOR: R\$ 3.996,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail adm@nsb53@gmail.com ou pelo telefone (43)99168-8329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95551080000160-AC, SERSA-
Sua assinatura e a garantia desta que visualizado através do
link: <https://www.nsb53.org.br/portal/assinatura/certificado-digital.html>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bitencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO	18/2025	
OBJETO	Descrição/Especificação	Quant.
1	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.	04
CONTRATADA	Lucas de Souza Campanucci, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.161.458/0001-50	

24



0017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

VALOR TOTAL	R\$ 3.996,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais).
ORÇAMENTO	10001175120450204133903000000, Material de consumo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A compra de pneus se justifica pela necessidade de garantir a segurança e eficiência da frota de veículos do SAMAE, veículos utilizados para a realização dos serviços operacionais cotidianos. Pneus em bom estado são cruciais para a estabilidade, aderência e capacidade de frenagem dos veículos. A substituição regular dos pneus desgastados previne acidentes, multas e danos à imagem da administração pública.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025.



DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

Justificativa Técnica para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Considerando a necessidade de garantir a adequada operação da frota de veículos pertencente ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, justifica-se a aquisição de **04 (quatro) pneus novos**, destinados ao **veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996**, cuja operação é essencial para o atendimento das demandas operacionais do serviço público municipal de abastecimento de água e esgoto.

O referido veículo, em virtude de seu modelo e características técnicas, requer pneus com medidas específicas (7.50-16 LT, 10 lonas), adequados ao transporte em vias urbanas e rurais, com capacidade para carga pesada e resistência ao uso severo.

O pneu na medida 7.50-16 LT com 10 lonas é o especificado para uso em veículos de tração como o Toyota Bandeirantes, atendendo às exigências do fabricante quanto à capacidade de carga e resistência, especialmente em atividades que exigem circulação por vias pavimentadas e não pavimentadas, comuns nas operações do SAMAE. A Necessidades de ser equivalente a essas marcas selecionadas são devido ao seu excelente desempenho comprovado em condições severas de uso, como estradas de terra, regiões com pedras e pisos escorregadios. Pneus equivalente a essas marcas apresentam maior vida útil e resistência à perfuração e desgaste irregular. Ainda que existam opções de menor preço no mercado, esses equivalentes oferecem uma melhor relação custo-benefício a longo prazo. Sua durabilidade reduz a necessidade de substituições frequentes, evitando gastos com manutenção e tempo de veículo parado. Essas marcas equivalentes garantem maior segurança aos funcionários e aos equipamentos, uma vez que possui boa tração, estabilidade e aderência ao solo. Esses fatores são essenciais para a condução segura do Toyota Bandeirantes, especialmente em serviços de campo, muitas vezes em condições chuvosas.

A escolha da **marca Goodyear como referência** se dá por se tratar de uma fabricante reconhecida pela durabilidade, desempenho e adequação à frota atualmente em uso. No entanto, **não se restringe a contratação a esta marca**, permitindo-se o fornecimento de **pneus equivalentes de qualidade igual ou superior**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas e sejam devidamente certificados pelo INMETRO, assegurando maior eficiência operacional, segurança e economia aos cofres públicos.

Tal prática está em conformidade com as decisões do Tribunal de Contas do Paraná, que **veda a indicação exclusiva de marcas**, conforme determina o princípio da isonomia e da ampla competitividade, exceto quando tecnicamente justificado **nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

A exigência de **pneus novos, de primeiro uso e com certificação obrigatória** visa garantir a segurança do transporte, o desempenho adequado do veículo e a redução

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

de custos com manutenção, evitando riscos ao patrimônio público e à integridade dos servidores.

Adicionalmente, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor, observando-se os limites legais e a devida formalização processual.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41802038437****CNPJ: 19.161.458/0001-50****19.161.458 LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI**

LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25 de Maio de 1995, portador do RG n.º 13.031.380-9 SESP-PR, e CPF nº 103.619.439-62. Residente e domiciliado na Rua Projetada E, nº 65, Conjunto Nova Realidade, Santa Cecilia do Pavão – PR, CEP: 86.225-000. Empresário Individual, sob o nome empresarial de **19.161.458 LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI**, com sede a Rua Alcides dos Passos n.º 61, Centro, Nova Santa Barbara – PR, CEP: 86.250-000. Inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41802038437 e no CNPJ sob o número 19.161.458/0001-50. Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes Cláusulas.

Clausula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – O Empresário Individual passa a girar de ora em diante sob o nome empresarial de **L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS**

Clausula Segunda – DO OBJETO (ART.968,IV, CC) – O Empresário Individual altera o objeto do exercício da atividade econômica para: **Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para bicicletas e triciclos, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio de lubrificantes, comércio de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.**

Clausula Terceira – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – Fica alterado o Capital Social da empresa para: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais); representados por uma quota de igual valor nominal; totalmente subscrito e já integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Clausula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41802038437****CNPJ: 19.161.458/0001-50****19.161.458 LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI**

Clausula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**NIRE: 41802038437****CNPJ: 19.161.458/0001-50****L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS**

LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25 de Maio de 1995, portador do RG n.º 13.031.380-9 SESP-PR, e CPF n.º 103.619.439-62. Residente e domiciliado na Rua Projetada E, n.º 65, Conjunto Nova Realidade, Santa Cecília do Pavão – PR, CEP: 86.225-000. Empresário Individual, sob o nome empresarial de **L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS**, com sede a Rua Alcides dos Passos n.º 61, Centro, Nova Santa Barbara – PR, CEP: 86.250-000. Inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41802038437 e no CNPJ sob o número 19.161.458/0001-50. Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição que, passara a reger-se pelo que esta contida nas Cláusulas a seguir:

Clausula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – O Empresário Individual girara sob o nome empresarial de **L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41802038437****CNPJ: 19.161.458/0001-50****19.161.458 LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI**

Clausula Segunda – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais); representados por uma quota de igual valor nominal; totalmente subscrito e já integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Clausula Terceira – DA SEDE (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alcides dos Passos, nº 61, Centro de Nova Santa Barbara – PR, CEP 86.250-000.

Clausula Quarta – DO OBJETO (ART.968,IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para bicicletas e triciclos, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio de lubrificantes, comércio de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 41802038437****CNPJ: 19.161.458/0001-50****19.161.458 LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI**

Cláusula Oitava - DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração de Inscrição de Empresário Individual.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Nova Santa Barbara – PR, 12 de Setembro de 2023.

LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10361943962	LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023 11:41 SOB N° 20236488520.
PROTOCOLO: 236488520 DE 14/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313519123. CNPJ DA SEDE: 19161438000130.
NIRE: 41802038437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.
L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.181.458/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2013
NOME EMPRESARIAL L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSÓRIOS		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPANUCCI PNEUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-8-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.39-8-05 - Serviços de borracharia para veículos automotores 46.39-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.22-4-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.30-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 210-6 - Empresário (Individual)		
ENDEREÇO R ALCIDES DOS PASSOS	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
CNPJ 15.181.458-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
UF PR		
E-MAIL ELETRÔNICO CAMPANUCCIPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9186-0312
RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (RPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2013
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Norma da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 08/08/2025 às 14:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou	Unid.	04	999,00	3.996,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.				
VALOR TOTAL				3.996,00

Validade da proposta – 10 dias. Condições de pagamento – À vista. Prazo de entrega – 5 dias úteis.		Cotado em 28 / 07 / 2025 Nome: CAMPANUCCI PNEUS CNPJ 19.161.458/0001-50 L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS Assinatura
--	--	--

gov.br

Documento assinado digitalmente
 LUCAS DE SOUZA CAMPANUCCI
 Data: 06/06/2025 10:05:10 -0300
 Verifique em <https://validar.br.gov.br>

CARIMBO

CNPJ 19.161.458/0001-50
 L DE S CAMPANUCCI PNEUS & ACESSORIOS

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 30/07/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAÉ

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente, atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou	Unid.	04	1.050,00	4.200,00



0021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente , com no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses.				
A equivalência deverá ser comprovada documentalmente , com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.				
VALOR TOTAL				4.200,00

Validade da proposta - 5 dias.		Cotado em 30 / 07 / 2025
Condições de pagamento - À vista.		Nome: Borracharia do Tininho
Prazo de entrega - 10 dias úteis.		<i>Dejair Lacerda Campanucci</i> CNPJ 12.628.389/0001-01 Dejair Lacerda Campanucci - Borracharia Assinatura

CARIMBO
Dejair Lacerda Campanucci
CNPJ 12.628.389/0001-01
Dejair Lacerda Campanucci - Borracharia

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 30/07/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMA

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0021

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
Nova Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, de primeiro uso, com certificação do INMETRO, seguindo as normas da ABNT, destinados ao veículo Toyota Bandeirantes, ano/modelo 1996/1996, pertencente à frota do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), conforme as especificações abaixo: • Medidas: 7.50-16 LT • Capacidade: 10 lonas • Tipo: pneu de carga para uso em condições severas (serviço misto ou pesado), para uso sem câmara de ar • Tipo de construção: diagonal, compatível com a aplicação • Tipo de banda de rodagem: liso • Certificação: obrigatória a certificação do INMETRO Como referência técnica, admite-se a marca Goodyear ou equivalente, desde que comprovadamente atenda a todas as especificações técnicas acima descritas. Será admitida a oferta de produto de qualidade igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica (catálogos, fichas ou laudos) que comprove sua equivalência. Não será aceita a entrega de pneus remoldados, recapados, recauchutados ou recondicionados, sendo obrigatória a entrega de pneus novos, de fabricação recente, com	Unid.	04 pneus novos	1298,22	5192,88



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

no máximo 12 meses de fabricação, contados da data de entrega, e com garantia mínima de 12 meses. A equivalência deverá ser comprovada documentalmente, com catálogos técnicos ou laudos que demonstrem o atendimento às especificações estabelecidas.				
VALOR TOTAL	5.592,00			

Validade da proposta - 15 dias

Condições de pagamento - à vista

Prazo de entrega - 26/07

Cotado em 25/07/25

Nome: VILSON BARBOSA


Assinatura

27.219.883/0001-81

SANTOS E BARBOSA
 AUTO CENTER LTDA

Av. Pedro Ferreira da Costa, 895
 Centro - CEP 86.270-000

Nova Santa Bárbara - PR

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 29/07/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara

